



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Processo n°: 50610.002639/2023-14

CONTRATO N° 10.1.0.00.0642.2024

**2ª APOSTILA DE
REAJUSTAMENTO
(REPACTUAÇÃO)
PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO
PARA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO
DNIT NO ESTADO
DO RIO GRANDE
DO SUL, TENDO
COMO
CONTRATADA A
EMPRESA PHENIX
- PEDRO
REGINALDO DE
ALBERNAZ FARIA
E FAGUNDES
LTDA., NA FORMA
A SEGUIR:**

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sétima, do Contrato nº 10.1.0.00.0642.2024, celebrado em 30/09/2024, tendo como contratada a empresa PHENIX - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA., CNPJ nº 10.439.655/0001-14, Processo Administrativo nº 50610.002639/2023-14.

Apostila-se o presente áquele contrato para efeito de controle financeiro-orçamentário, no fundamento legal art. 135, caput, da Lei nº 14.133/2024, aditando-se à Cláusula Quinta, o que se segue:

1. Os valores mensal e anual contratados passarão, a partir de 01/08/2025, para R\$ 251.470,75 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos) e R\$ 15.088.244,87 (Quinze milhões, oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), respectivamente.

2. O valor relativo às diferenças contratuais provenientes de aumento de custos de mão de obra decorrentes de convenções coletivas e de variações de custos decorrentes de mercado serão levantados oportunamente e enviados para aprovação da empresa previamente à autorização de emissão da nota fiscal e se referem aos seguintes períodos:

A partir de 01/11/2024 - Convenção Coletiva RS000433/2025 - SINDPPD/RS

A partir de 01/01/2025 - Convenção Coletiva RS000040/2025 - SEEAC/RA

A partir de 01/04/2025 - Decreto nº 23.209/2025 - Reajusta tarifa de ônibus urbano em Porto Alegre-RS

A partir de 06/05/2025 - Reajuste IPCA (equipamentos e materiais) e atualização das alíquotas efetivas de Pis e Cofins.

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0642.2024 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E assim, por estarem de acordo, o Superintendente Regional e o Coordenador de Administração e Finanças, abaixo nominados, firmam a presente apostila.

Porto Alegre/RS, 11 de julho de 2025.

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Marcelo Alves Teixeira

Coordenador de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Teixeira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/07/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 11/07/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21649361** e o código CRC **AAB550AF**.

Referência: Processo nº 50610.002639/2023-14

SEI nº 21649361